



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade e definir as diretrizes para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização da frota de veículos leves, micro-ônibus e ônibus do Município de Capão da Canoa. A iniciativa visa garantir a conservação do patrimônio público, a salubridade para servidores e cidadãos usuários, e a manutenção da imagem institucional, assegurando que a frota esteja em condições operacionais e sanitárias adequadas para o atendimento das demandas municipais.

O certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade Pregão, na forma eletrônica, por tratar-se de serviço comum cujos padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos. Considerando a natureza continuada da demanda e a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de lavagens necessárias devido às variáveis de uso e clima, será utilizado o Sistema de Registro de Preços, garantindo flexibilidade e eficiência administrativa na execução dos serviços conforme a necessidade.

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

<b>Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – Secretaria Municipal de Saúde (SMS)</b>
<b>Secretário Marcelo Berasi</b>
<b>Objeto: Serviços de lavagem, limpeza e higienização da frota de veículos</b>
Planejamento: João Victor Riedi Mattia, Administrativo, Área Técnica do Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS; Leticia Rodrigues Gos – Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação fundamenta-se na obrigatoriedade da Administração Pública em zelar pela conservação do seu patrimônio e garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos. A frota municipal de Capão da Canoa, composta por carros de passeio, micro-ônibus e ônibus, é utilizada diariamente em diversas frentes de trabalho, incluindo transporte de pacientes, fiscalização, transporte escolar e deslocamento de servidores para atividades administrativas.

O problema a ser resolvido consiste no acúmulo natural de sujidades (poeira, barro, detritos orgânicos) e agentes corrosivos decorrentes do uso contínuo e da exposição às intempéries. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de serviço especializado de lavagem é imprescindível pelos seguintes motivos técnicos e econômicos:



- **Preservação Patrimonial e Combate à Corrosão (Maresia):** Considerando que o município de Capão da Canoa está situado em região litorânea, a frota está constantemente exposta à névoa salina (maresia). A falta de higienização frequente e adequada acelera o processo de oxidação e corrosão da lataria, chassi e componentes mecânicos. A lavagem regular remove esses agentes agressivos, prolongando a vida útil dos bens e garantindo maior valor de revenda em futuros leilões.
- **Salubridade e Saúde Ocupacional:** Os veículos, especialmente os micro-ônibus e ônibus, transportam um grande fluxo de pessoas. A higienização interna é vital para eliminar ácaros, fungos, bactérias e vírus, prevenindo doenças respiratórias e garantindo um ambiente salubre tanto para os motoristas quanto para os cidadãos usuários dos serviços.
- **Segurança no Trânsito:** A sujeira excessiva compromete a segurança viária ao obstruir a visibilidade em para-brisas, janelas e espelhos retrovisores, além de reduzir a eficiência do sistema de iluminação e ocultar placas de identificação, o que pode inclusive gerar infrações de trânsito para o ente público.
- **Imagem Institucional:** A frota oficial é um dos elementos visuais mais presentes da Prefeitura nas ruas. Veículos limpos e conservados transmitem à população uma imagem de organização, zelo e respeito com o dinheiro público (princípio da moralidade administrativa).
- **Inviabilidade de Execução Direta:** A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com atribuição específica de "lavador de veículos", nem possui estrutura física (rampas, sistemas de tratamento de efluentes) e equipamentos adequados para realizar tal serviço em larga escala sem ferir as normas ambientais vigentes.

Portanto, a contratação via empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e ambientalmente adequada para assegurar a plena operabilidade da frota municipal.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Para assegurar que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades da Administração Municipal de Capão da Canoa, garantindo a eficiência do gasto público e a qualidade do serviço, estabelecem-se os seguintes requisitos indispensáveis:

**Requisitos de Logística e Localização:** Considerando que o deslocamento dos veículos gera consumo de combustível, desgaste da frota e ocupação do tempo dos motoristas (servidores públicos), é requisito fundamental que a empresa contratada esteja situada em um raio máximo de 15 km (quinze quilômetros) de distância da sede da frota municipal, localizada na Av. Valdomiro Cândido dos Reis, nº 527.



- Justificativa: Esta delimitação geográfica visa garantir a celeridade no atendimento e a economicidade da contratação. O deslocamento para distâncias superiores tornaria o contrato oneroso e ineficiente, especialmente para os veículos pesados (ônibus), cujo consumo de combustível é elevado. O custo do traslado (combustível + hora/homem + depreciação) poderia superar o valor da própria lavagem, ferindo o princípio da vantajosidade.

Padrões Mínimos de Qualidade e Infraestrutura: A empresa deverá possuir infraestrutura física compatível com o porte de toda a frota, inclusive para veículos pesados (ônibus), dispendo de pátio de manobras adequado, pé-direito elevado e rampas, elevadores de alta capacidade ou valas que permitam a lavagem completa, inclusive da parte inferior, essencial para a remoção de salitre/maresia. O serviço deverá garantir:

- Acabamento: Remoção total de sujidades na lataria, vidros e rodas, sem causar arranhões, manchas ou danos à pintura (uso de panos e esponjas adequados).
- Limpeza Interna: Aspiração completa de estofados e carpetes, limpeza de painéis, vidros internos, corrimãos e bagageiros, garantindo a eliminação de odores e poeira.
- Secagem: Secagem adequada para evitar manchas de água nos vidros e lataria.
- Agilidade: Capacidade de atendimento imediato ou mediante agendamento prévio que não comprometa a rotina operacional das secretarias, evitando que os veículos fiquem parados por tempo excessivo.

Crítérios e Práticas de Sustentabilidade Em conformidade com o desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a execução dos serviços deverá observar:

- Produtos: Utilização de produtos biodegradáveis, com pH neutro e devidamente registrados nos órgãos competentes, minimizando o impacto ambiental.
- Gestão de Efluentes: A contratada deve possuir sistema adequado de separação de água e óleo (caixa separadora) e destinação correta dos resíduos líquidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, vedado o despejo direto na rede pluvial sem tratamento.
- Uso Racional da Água: Priorização de equipamentos de alta pressão que otimizem o consumo de água na lavagem.

A presente contratação enquadra-se como serviço de natureza continuada, visto que a necessidade de limpeza da frota é permanente e essencial para a manutenção das atividades da Administração, não podendo sofrer interrupções sob pena de comprometimento da salubridade e conservação dos bens públicos.



- Duração: A vigência inicial da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Visando identificar a melhor forma de atender à demanda sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, realizou-se a prospecção de alternativas existentes no mercado e na própria estrutura administrativa para a realização dos serviços de higienização da frota.

A Solução 1 consiste na contratação de empresa especializada via Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços. Nesta modelagem, opta-se pela terceirização integral, onde a contratada é responsável por fornecer mão de obra, insumos, equipamentos e local adequado com licença ambiental. O pagamento ocorre exclusivamente por serviço executado, sem custos fixos mensais para a Administração, garantindo flexibilidade contratual.

A Solução 2 refere-se à execução do serviço pela própria Prefeitura. Esta alternativa exigiria a realização de concurso público para contratação de servidores na função de lavadores, a aquisição de maquinário (bombas, aspiradores), a gestão de estoque de produtos químicos e a construção de infraestrutura com sistema de tratamento de efluentes (caixa separadora de água e óleo) e licenciamento ambiental próprio.

A solução escolhida foi a Solução 1 (Pregão Eletrônico com SRP), pois a execução direta mostra-se inviável e antieconômica, exigindo altos investimentos iniciais e gerando custos fixos permanentes na folha de pagamento para uma atividade-meio. A terceirização via SRP garante maior eficiência, transferindo os riscos ambientais e operacionais para o particular e permitindo que o município pague apenas pelo que efetivamente utilizar, adequando-se às oscilações de demanda da frota sem desperdício de recursos públicos.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução escolhida para atender à demanda da Administração Municipal consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços continuados de lavagem, limpeza geral, higienização e polimento da frota de veículos leves, micro-ônibus e ônibus, com a divisão do objeto em 02 (dois) lotes distintos (Lote 01 para veículos leves e utilitários; Lote 02 para micro-ônibus e ônibus). A execução dar-se-á sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, devendo as contratadas disponibilizar instalações físicas adequadas às suas respectivas categorias, equipamentos adequados, mão de obra qualificada e insumos biodegradáveis, assumindo integralmente a responsabilidade técnica e ambiental pela destinação dos resíduos gerados. Destaca-se que a



exigência de rampas ou valetas dimensionadas para veículos de grande porte será restrita à licitante vencedora do Lote 02.

Como requisito indispensável para a eficiência da solução, estabelece-se que os estabelecimentos das contratadas deverão estar situados em um raio máximo de 15 km (quinze quilômetros) da sede da frota municipal, localizada na Av. Valdomiro Cândido dos Reis, nº 527. Esta delimitação geográfica não fere o caráter competitivo do certame, mas justifica-se tecnicamente sob o prisma da economicidade e da gestão de riscos. O deslocamento de veículos para distâncias superiores a este perímetro acarretaria um consumo excessivo de combustível, cujos custos poderiam superar a eventual vantagem econômica obtida no preço da lavagem, resultando em prejuízo ao erário.

Adicionalmente, a limitação de distância visa mitigar o desgaste mecânico da frota e a probabilidade de sinistros. O trânsito de veículos oficiais, especialmente os do Lote 02 (micro-ônibus e ônibus) que já possuem alta quilometragem devido ao transporte diário, por longos trajetos apenas para fins de higienização, expõe o patrimônio a riscos desnecessários de falhas mecânicas em rodovias ou quebras durante o trajeto, o que demandaria custos extras com guincho e manutenção corretiva. Sob o aspecto operacional, a proximidade é vital para evitar a indisponibilidade prolongada do veículo; distâncias maiores implicam em maior tempo de deslocamento e espera, retirando o carro ou ônibus de circulação por períodos que prejudicariam o atendimento aos cidadãos e a rotina das secretarias solicitantes.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<b>Serviço de lavagem geral para veículos de passeio</b> , contemplando a limpeza externa da carroceria, lavagem do chassi e aplicação de produto lubrificante no chassi e suspensão. Inclui a higienização interna com aspiração e limpeza de painel.	Unidade	1.800	500	R\$ 80,15	R\$ 144.270,0
	02	<b>Serviço de lavagem geral para veículos utilitários e de médio porte</b> , contemplando a limpeza externa da carroceria, lavagem do chassi e aplicação de produto lubrificante no chassi e suspensão. Inclui a higienização interna com aspiração e limpeza de painel.	Unidade	400	50	R\$ 98,34	R\$ 39.336,00



02	03	<b>Serviço de lavagem geral para micro-ônibus</b> , contemplando a limpeza externa completa da carroceria, lavagem do chassi e aplicação de produto lubrificante no chassi e suspensão. Inclui a higienização interna com limpeza de pisos e aspiração de poltronas.	Unidade	200	20	R\$ 148,00	R\$ 29.600,0
	04	<b>Serviço de lavagem geral para ônibus:</b> compreende a limpeza externa completa da carroceria, lavagem minuciosa do chassi com remoção de resíduos e aplicação de produto lubrificante específico para proteção de chassi e suspensão. Inclui a higienização interna completa com limpeza de pisos, painéis e janelas, além da aspiração detalhada de todas as poltronas e revestimentos estofados.	Unidade	10	01	R\$ 276,03	R\$ 2.760,3

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com o objetivo de assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e a viabilidade do certame. Para a definição dos valores de referência, realizou-se uma pesquisa de preços na base de dados oficial do sistema LicitaCon, selecionando-se 3 (três) orçamentos provenientes de licitações de mesma natureza e com especificações técnicas similares às demandadas por este município.

O valor unitário final, apresentado na tabela descritiva do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, foi obtido através do cálculo da média aritmética das três cotações identificadas no levantamento. Para fins de instrução processual e comprovação da metodologia aplicada, apresenta-se abaixo o registro visual da pesquisa de preços realizada.

Item 01							
Órgão : PM DE ALTO FELIZ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 3, Ano : 2026, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 11/02/2026							
Item	Qtd.	Un.	VI Un. Homolg.	VI Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
🔍 Serviço de lavagem normal (sem motor) carros leves	300,00	unidade	94,84	28.452,00	LAVAGEM E BORRACHARIA FREIBERGER LTDA	35040643000143	
Órgão : PM DE AMARAL FERRADOR, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 56, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 29/09/2025							
Item	Qtd.	Un.	VI Un. Homolg.	VI Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
🔍 LAVAGEM COMPLETA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.	200,00	unidade	78,00	15.600,00	IAGO DE VARGAS LEAL	49100539000101	
Órgão : PM DE CAPÃO BONITO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 19, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 02/03/2026							
Item	Qtd.	Un.	VI Un. Homolg.	VI Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
🔍 LAVAGEM GERAL	1,00	unidade	67,61	67,61	J.C. SONCIN E CIA LTDA	44488060000170	

## Item 02



Órgão : CM DE SANTA MARIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 16, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 19/05/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Lavagem completa com enceramento veículo caminhonete.	500,00	unidade	85,00	42.500,00	-	-
<b>LOTE 1</b>	<b>LOTE Nº 1</b>		112.500,00		RUSSANDRES BORIM MOSSATTE	46.364.919/0001-65
Órgão : PM DE CAPÃO DA CANOA, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 22, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 30/03/2026						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
LAVAGEM GERAL	1,00	unidade	120,00	120,00	INNOVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	60724632000120
Órgão : COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 26, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 17/10/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
LAVAGEM DE VEÍCULOS 7 LUGARES DA FROTA DA COMUSA	90,00	unidade	90,00	8.100,00	-	-
ITEM 5 LAVAGEM DE VEÍCULOS 7 LUGARES DA FROTA DA COMUSA	90,00	un	90,00	8.100,00	DRIVE NH ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	27.175.284/0001-03
Item 03						
Órgão : PM DE ACEGUÁ, Modalidade : Chamamento Público, Nr. : 16, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 10/10/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
LAVAGEM MICROÔNIBUS	420,00	unidade	120,00	50.400,00	JOSI CARINE SCHNEIDER RIBEIRO 00426675002	31025626000186
Órgão : PM DE AMARAL FERRADOR, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 56, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 29/09/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS	800,00	unidade	174,00	139.200,00	ROLETUR LTDA	07149343000161
Órgão : PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 19, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 13/03/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Lavagem completa micro-ônibus: Lavagem externa total e por baixo do veículo, limpeza interna total, acabamento manual e aplicação de produtos de limpeza e acabamento	100,00	unidade	150,00	15.000,00	S3.524.611 CRISTIANO MACHADO BOELTER	53524611000103
Item 04						
Órgão : PM DE TUNAS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 7, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 25/03/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
LAVAGEM ÔNIBUS	100,00	unidade	200,00	20.000,00	LUIZ PEDRO VENDRUSCULO	10610987000110
Órgão : PM DE UBIRETAMA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 5, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 18/03/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
LAVAGEM ONIBUS	60,00	unidade	300,00	18.000,00	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	53795421000112
Órgão : PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 8, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 20/03/2025						
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
LAVAGEM ÔNIBUS Completa iterna, externa, bancos, teto, carpete, motor e chassi.	20,00	unidade	328,11	6.562,20	ODALGIRO RODRIGUES DE CARVALHO - MEI	21399485000108

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características técnicas do objeto, a realidade do mercado local e a dinâmica operacional da frota municipal, optou-se pelo parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes distintos, adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço Global do Lote.

A adoção do parcelamento justifica-se pela acentuada diferença na infraestrutura necessária para a execução dos serviços. A lavagem de veículos pesados (ônibus e micro-ônibus), que compõem o Lote 2, exige instalações e licenciamentos específicos de grande porte (como pé-direito elevado, rampas adequadas e caixa separadora de água e óleo dimensionada para pesados), que diferem substancialmente das exigências para veículos de passeio e utilitários (Lote 1). A aglutinação de todos os itens em um Lote Único restringiria severamente a competitividade, afastando fornecedores locais que possuem capacidade para atender a frota leve, mas não a pesada, e vice-versa.



Ao mesmo tempo, a configuração em apenas dois grandes grupos por categoria de veículos evita a fragmentação excessiva (item a item), que traria prejuízos à logística de deslocamento da Administração. Dessa forma, a divisão em dois lotes garante a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa, preservando a viabilidade operacional, a economia de escala e a eficiência na fiscalização e gestão dos contratos, atendendo plenamente ao princípio da competitividade e da racionalização administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Em análise ao planejamento de contratações do Município e ao panorama atual dos serviços em execução, declara-se que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir técnica ou financeiramente na execução deste objeto.

O serviço de lavagem e higienização, embora integre a macroatividade de gestão da frota municipal, possui natureza autônoma e execução independente. Desta forma, a presente contratação não está condicionada a cronogramas de outros editais nem depende de entregas prévias de outros fornecedores, podendo ser processada e executada de forma isolada sem riscos à continuidade dos serviços públicos ou à eficiência administrativa.

## **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC**

Atualmente, o Município ainda não possui um Plano de Contratações Anual (PAC) formalizado. Contudo, caso a Administração dispusesse de um PAC em vigor, a contratação de serviços de lavagem, limpeza e higienização da frota estaria devidamente prevista no planejamento.

Isso se deve à necessidade de assegurar a conservação dos veículos contra o desgaste natural e a corrosão, bem como garantir a salubridade essencial para o transporte de servidores e cidadãos. Dessa forma, mesmo na ausência de um PAC formal, a contratação destes serviços é considerada prioritária e está alinhada com as necessidades da Administração Pública, representando um investimento direto na preservação do patrimônio público e na continuidade operacional das atividades municipais.

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação dos serviços de lavagem e higienização visa alcançar resultados diretos na eficiência administrativa e na qualidade do serviço público prestado, destacando-se:

- **Preservação Patrimonial e Economicidade:** O resultado primordial é o prolongamento da vida útil da frota municipal. Através da remoção constante de agentes corrosivos e sujidades, evita-se a deterioração precoce da lataria e dos componentes mecânicos,



reduzindo gastos futuros com manutenções corretivas de funilaria e pintura, além de assegurar maior valor de mercado aos bens quando estes forem levados a leilão.

- Otimização dos Recursos Humanos e Materiais: A terceirização permite que a Administração Municipal direcione seus recursos humanos exclusivamente para as atividades com atendimento ao cidadão, fiscalização, saúde, educação, sem desviar servidores para a execução de tarefas operacionais de limpeza. Elimina-se também a necessidade de gestão de estoque de produtos químicos e manutenção de equipamentos de lavagem pelo ente público.
- Salubridade e Bem-Estar Social: Espera-se garantir um ambiente de transporte saudável e higienizado, eliminando focos de doenças respiratórias e vetores de contaminação nos veículos, resultando em maior conforto e segurança sanitária tanto para os servidores motoristas quanto para a população usuária do transporte coletivo e de saúde.
- Sustentabilidade Ambiental: Assegurar que a atividade de lavagem, potencialmente poluidora, seja realizada com controle ambiental rigoroso, garantindo que os efluentes (água com óleo e produtos químicos) recebam o tratamento adequado pela contratada antes do descarte, atendendo às normas de desenvolvimento nacional sustentável.
- Imagem Institucional Positiva: A manutenção da frota limpa reflete a organização e o zelo da gestão municipal, transmitindo confiança e respeito ao cidadão contribuinte.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para garantir o êxito da contratação e a segurança jurídica na execução dos serviços, a Administração deverá adotar as seguintes medidas administrativas e de controle interno antes da formalização do ajuste ou da emissão das ordens de serviço:

- Designação da Equipe de Fiscalização: Nomeação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato, conforme prevê a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021). É imprescindível que os servidores designados tomem ciência prévia das especificações técnicas (ex: itens inclusos na lavagem, proibição de óleo na lataria, verificação da distância de 15km), para que possam realizar o atesto das notas fiscais com rigor.
- Indicação de Dotação Orçamentária: Embora o Sistema de Registro de Preços não obrigue a reserva orçamentária prévia para a totalidade da Ata, a Administração deve indicar a classificação orçamentária por onde correrão as despesas. É necessário assegurar que haja saldo disponível para a emissão da Nota de Empenho a cada solicitação de serviço, garantindo que o pagamento ocorra somente após a devida liquidação da despesa, sem riscos de inadimplência.



- Formalização da Ata de Registro de Preços: Elaboração e assinatura da Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora, documento este que terá validade de 12 (doze) meses. A Administração deverá instruir os setores requisitantes sobre a natureza do SRP, reforçando que a assinatura da Ata gera apenas uma expectativa de fornecimento, sendo a contratação efetivada (e o custo gerado) exclusivamente conforme a necessidade e mediante solicitação formal dos quantitativos.

## 14.IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de lavagem e lubrificação de veículos é classificada como potencialmente poluidora, demandando cuidados específicos para evitar danos aos recursos naturais. Identificam-se como principais impactos ambientais o elevado consumo de recursos hídricos, a geração de efluentes líquidos contaminados (contendo óleos, graxas, metais pesados e detergentes) e a produção de resíduos sólidos (lodo retido nas caixas de decantação e embalagens de produtos químicos). A ausência de controle nestes processos pode acarretar a contaminação do solo, do lençol freático e das redes pluviais, especialmente sensível em nossa região litorânea.

Como medida mitigadora central, a contratação exige que a empresa vencedora possua Licença Ambiental válida, comprovando a adequação de sua infraestrutura às normas vigentes. Dentre as ações de prevenção e tratamento obrigatórias a serem executadas pela contratada, destacam-se:

- Gestão de Efluentes (CSAO): A instalação física deve obrigatoriamente dispor de sistema de tratamento primário, especificamente Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO). Este equipamento retém a parte oleosa e os sólidos suspensos, garantindo que o efluente lançado na rede de esgoto esteja dentro dos parâmetros legais, evitando a poluição hídrica.
- Uso Racional da Água: Utilização de equipamentos de alta pressão (lavadoras a jato) que, comparados ao uso de mangueiras comuns, promovem uma redução significativa no volume de água potável consumido por lavagem, garantindo eficiência com economia de recursos naturais.
- Insumos Biodegradáveis: Exigência do uso de shampoos, detergentes e desengraxantes biodegradáveis, minimizando a toxicidade dos resíduos e facilitando a decomposição dos agentes químicos no meio ambiente.
- Gestão de Resíduos Sólidos e Logística Reversa: A empresa deve realizar o descarte adequado do lodo (resíduo perigoso) acumulado nas caixas separadoras através de empresas especializadas, bem como promover a destinação correta ou logística reversa das embalagens vazias de óleos e produtos químicos, evitando o descarte em lixo comum.



## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos levantamentos técnicos, econômicos e de mercado apresentados neste documento, declara-se que a contratação é técnica e economicamente viável. A terceirização dos serviços de lavagem e lubrificação, sob o regime de Registro de Preços e critério de Menor Preço por Lote, demonstrou ser a solução mais vantajosa para assegurar a conservação da frota municipal contra a corrosão e o desgaste natural, otimizando os recursos públicos e garantindo a eficiência operacional sem onerar a estrutura administrativa com a execução direta.

Conclui-se, portanto, que os elementos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar são suficientes para caracterizar a demanda e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do Edital, atendendo integralmente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para a realização do certame licitatório.

Capão da Canoa, 15 de Abril de 2025.